

EDITAL Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE
MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA E AVALIADORES DE
PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – UNITPAC**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (ProPPExi) do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a seleção de membros para o colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) do UNITPAC e avaliadores de projetos de pesquisa, extensão e inovação.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Em razão da importância do credenciamento ético das pesquisas científicas realizadas no Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC) e da promoção de práticas e conhecimentos relacionados à ética em pesquisa, além do incentivo ao avanço da produção científica entre os servidores, torna-se pública a abertura de inscrições para aqueles(as) interessados(as) em atuar em atividades relacionadas à ética em pesquisa com seres humanos e à avaliação de projetos de pesquisa, extensão e inovação.

1.2 As principais responsabilidades dos selecionados incluem:

- I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado do CEP/UNITPAC;
- II. Analisar e relatar protocolos de pesquisa;
- III. Emitir pareceres conforme os prazos estabelecidos;
- IV. Participar de atividades de formação promovidas;
- V. Contribuir como avaliadores de trabalhos de pesquisa, extensão e inovação.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser professor(a) ativo(a) do UNITPAC.

2.2 Não desempenhar atividades de pesquisa em desacordo com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do UNITPAC.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas remuneradas, correspondentes a 1 (uma) hora-aula semanal.

3.2 O pagamento de 1 hora-aula semanal será assegurado até julho de 2025, podendo ser renovado ou não, conforme as condições estabelecidas pela instituição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do link <https://forms.gle/QH8TYoo11z5jA2Ts8>, até o dia 29 de janeiro de 2025, conforme o cronograma informado no item 7 deste Edital.

4.2 O candidato deverá:

- a) preencher todas as informações solicitadas no ato da inscrição;
- b) enviar os documentos comprobatórios, em formato “.pdf” (*portable document format*), referente ao disposto no item 5 deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada com base no número de pareceres emitidos pelo candidato, como relator em Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos no decorrer do ano de 2024, obedecendo ao número de vagas disposto no item 3 deste Edital.

5.1.1 Os pareceres emitidos como relator em Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) podem ser obtidos seguindo os passos descritos abaixo:

- I. Acessar a Plataforma Brasil;
- II. Acessar a seção a opção CEP e em seguida a subseção “**Relatórios**”;
- III. No campo “Pesquisar por”, configure os filtros da seguinte forma:
 - **Ano:** Escolher o ano de 2024.
 - **Tipo de parecer:** Selecione “Parecer do Relator”.
 - **Nome do Relator:** inserir o nome do candidato.
 - **Exportar o relatório em PDF**

5.2 Os candidatos classificados fora do número de vagas remuneradas poderão ser convidados a compor o quadro de avaliadores voluntários, contribuindo com as atividades descritas no edital, de acordo com a necessidade institucional.

6. DO RESULTADO

6.1 A ProPPExi divulgará o resultado, com a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) até o dia 31 de janeiro de 2025.

6.2 Os candidatos que não estiverem classificados dentro das vagas disponíveis, poderão compor o quadro de membros voluntários.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Este Edital obedecerá às etapas e prazos estabelecidos a seguir:

Etapa	Data
Publicação do edital	24/01/2025
Período de inscrição	24/01/2025 a 29/01/2025
Resultado final	Até 31/01/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a avaliação dos projetos atribuídos incorrerá na suspensão do pagamento referente às atividades desempenhadas.

8.2 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, serão consideradas inelegíveis.

8.3 A ProPPExi não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos exigidos neste Edital.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Responsável por este Edital.

8.5 Outras informações poderão ser obtidas junto à ProPPExi por meio do endereço eletrônico: coordpesquisa@unitpac.edu.br.

Araguaína, 23 de janeiro de 2025

Dr. Nicolás Oliveira de Araújo
Coordenador de Pesquisa do UNITPAC

Dr. Mário de Sousa Lima e Silva
Pró-reitor da ProPPExi